

EXECUTORES TITULAR e SUPLENTE respectivamente, do processo 04011-00004326/2022-42, referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 020/2022, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL- SMDF, cujo objeto é estabelecer parceria, configurado o interesse mútuo entre o TJDF e a SMDF, visando a implementação de cotas nos contratos de prestação de serviços terceirizados destinadas as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, na forma do artigo 5º da Lei 11.340/2006.

Art. 2º Designar, MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula: 273.947-X e SIRLENE DE MORAIS BRITO BANDEIRA, matrícula: 282.423-X, para as funções de EXECUTORAS TITULAR e SUPLENTE respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação sendo estas, em caso de ausência ou impedimento legal, substituído pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e nos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 29 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS, matrícula: 279.575-2 e AURÉLIO FALEIROS DA SILVA MAIA, matrícula: 281.236-3, das funções de EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE respectivamente, do processo 04011-00000778/2020-93, referente ao Acordo de Cooperação, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, cujo objeto é disciplinar ações conjuntas que assegurem a Assistência a Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Econômica Decorrente de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Designar MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula 273.947-X e SIRLENE DE MORAIS BRITO BANDEIRA, matrícula 282.423-X para as funções de EXECUTORAS TITULAR E SUPLENTE respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica, sendo estas, no caso de ausência ou impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e nos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 29 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS, matrícula: 279.575-2 e AURÉLIO FALEIROS DA SILVA MAIA, matrícula: 281.236-3, das funções de EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE respectivamente, do processo 00431-00016931/2018-41, referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, celebrado entre Ministério Público Federal - MPF e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, cujo objeto é disciplinar ações conjuntas que assegurem a realização dos Mecanismos de Inclusão de Mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Designar MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula: 273.947-X e SIRLENE DE MORAIS BRITO BANDEIRA, matrícula: 282.423-X, para as funções de EXECUTORAS TITULAR E SUPLENTE respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação sendo estas, no caso de ausência ou impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e nos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 140, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF Nº 136, de 21/07/2021, p. 39, o ato de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 14065673, ONDE SE LÊ: "...de 02/01/2016 a 30/12/2021...", LEIA-SE: "...de 02/01/2016 a 30/12/2020...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### INSTRUÇÃO Nº 04, DE 04 DE JULHO DE 2023

Substituição por motivo de férias da titular.

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula 1.690.560-1, Assessor, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CC-08, para substituir NATALIA PINHEIRO MIYAMOTO, matrícula 1.701.340-2, Coordenador, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-06, no período de 05/07/2023 a 14/07/2023 por motivo de férias da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

#### PORTARIA Nº 22, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00000880/2023-05, resolve:

Art. 1º Designar IVAN DANTAS SIQUEIRA, matrícula nº 1.401.578-1, CPF nº 393.\*\*\*-00, como EXECUTOR e ANDERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.697.595-2, CPF nº 732.\*\*\*-20, como Suplente do Contrato nº 03/2023 - SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, tendo como objeto a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) acondicionada em embalagem (garrafão retornável), a fim de atender as demandas das unidades da Secretaria de Comunicação do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP-Nº 023/2023-COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF (113163823), e a Ata de Registro de Preço: 0021/2023 (113164168), de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: